2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Telecomunicações, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

a) Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;

b) Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;

b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;

b) Certidão de licenciatura com classificação final;

c) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 315/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;

b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;

c) Currículo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições referidas no n.º 3, alínea *b*).

10 — Propinas:

a) Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;

b) Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea *b*), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Telecomunicações é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Codificação de Vídeo para Televisão Digital	2	1.º
Codificação e Segurança de Dados	2	1.º
Compressão de Imagens e Sinais de Vídeo	2	1.º
Fiabilidade em Redes de Telecomunicações	2	1.º
Laboratório de Telecomunicações	2	1.º ou 2.º
Métodos Computacionais em Electromagnetismo	2	1.º
Processamento e Codificação de Áudio	2	1.º
Processamento e Transmissão de Sinais Multimédia	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Rádio-Propagação	2	1.º
Redes Móveis	2	1.º
Redes Ópticas	2	1.º
Sistemas de Transmissão Ópticos	2	1.º
Teoria do Teletráfego e Aplicações (*)	2	1.º
Seminário de Telecomunicações	4	1.º ou 2.º

(*) Esta disciplina apenas funcionará com mais de dois alunos.

Aviso n.º 4876/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 069/2001 (2.ª série), de 14 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 550/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

a) Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;

b) Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;

b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;

b) Certidão de licenciatura com classificação final;

c) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 069/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;

b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
c) Currículo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea *b*).

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea *b*), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.
2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.
3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Acústica e Ruído Industrial	2	1.º
Cerâmicas Electrónicas	2	1.º
Dispositivos Electrónicos Programáveis	2	1.º
Sensores de Gases Semicondutores	2	1.º
Técnicas não Destrutivas de Controlo, Caracterização e Visualização	2	1.º
Laboratório de Controlo não Destrutivo	2	1.º ou 2.º
Laboratório de Materiais e Dispositivos	2	1.º ou 2.º
Seminário de Materiais e Dispositivos	4	1.º ou 2.º
Seminário de Controlo não Destrutivo	4	1.º ou 2.º

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 10 204/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 14 de Fevereiro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Amely Zavattieri, professora auxiliar desta Universidade — no período de 7 a 28 de Fevereiro de 2005.
À Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar desta Universidade — nos períodos de 16 a 20 de Fevereiro e de 26 de Fevereiro a 2 de Março de 2005.
Ao Doutor Pedro Miguel Raposo de Almeida, professor auxiliar desta Universidade — no período de 28 de Março a 3 de Abril de 2005.
À licenciada Fátima de Jesus Fôlgoa Baptista, assistente desta Universidade — no período de 13 a 17 de Fevereiro de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 205/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 17 de Fevereiro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Soumodip Sarkar, professor associado desta Universidade — no período de 19 a 24 de Março de 2005.
À Doutora Maria Antónia Lima, professora auxiliar desta Universidade — no período de 22 de Março a 10 de Abril de 2005.
À Doutora Teresa Isabel Lopes Romão, professora auxiliar desta Universidade — no período de 12 a 18 de Fevereiro de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 206/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 22 de Fevereiro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Ana Fialho Silva, professora auxiliar convidada desta Universidade — no período de 5 a 9 de Março de 2005.
Ao mestre Jorge Manuel Silva Matos, assistente convidado requisitado nesta Universidade — no período de 23 a 27 de Fevereiro de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 207/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 26 de Fevereiro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Alberto Ferreira Miguel, professor associado desta Universidade — no período de 15 a 20 de Março de 2005.
Ao Doutor António Domingos Heitor da Silva Reis, professor associado desta Universidade — no período de 15 a 20 de Março de 2005.
Ao Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, professor associado desta Universidade — no período de 1 de Março a 30 de Junho de 2005.
Ao Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor associado desta Universidade — no período de 23 a 27 de Fevereiro de 2005.
Ao Doutor António Pedro Avelar Gonçalves Santos, professor auxiliar desta Universidade — nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2005.
À Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar desta Universidade — no período de 3 a 6 de Março de 2005.
Ao Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar desta Universidade — no período de 11 de Junho a 15 de Setembro de 2005.
À Doutora Maria do Céu Brás da Fonseca, professora auxiliar desta Universidade — no período de 10 a 16 de Março de 2005.
À Doutora Maria de Deus Beites Manso, professora auxiliar desta Universidade — no período de 12 a 18 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 208/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 2 de Março de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Luís Pires Ramos, professor associado desta Universidade — no período de 23 a 27 de Fevereiro de 2005.
Ao Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira, professor auxiliar desta Universidade — no período de 25 de Fevereiro a 15 de Março de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 209/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24 de Março de 2005:

Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 14 de Abril de 2005.

14 de Abril de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 10 210/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 30 de Março de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Christine Mathilde Thérèse Zurbach, professora associada desta Universidade — no período de 15 a 18 de Abril de 2005.
Ao Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar desta Universidade — no período de 5 a 8 de Abril de 2005.
À Doutora Olga Maria Santos de Magalhães, professora auxiliar desta Universidade — no período de 2 a 17 de Abril de 2005.